ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2026.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FORMATO A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, instituição credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, no formato a distância, conforme Portaria MEC nº 298, de 24 de março de 2011, usando das atribuições previstas no Regimento da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO FORMATO A DISTÂNCIA**, visando o preenchimento das vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2026, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. **O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO FORMATO A DISTÂNCIA**, tem como objetivo capacitar profissionais graduados em nível superior para o exercício da coordenação técnico-pedagógica na Educação Profissional, promovendo o desenvolvimento de competências necessárias à gestão de processos educativos inovadores e relevantes, alinhados às demandas do mundo do trabalho e aos preceitos pedagógicos contemporâneos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso destina-se a diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018, com interesse na coordenação técnico-pedagógica na Educação Profissional.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DO CURSO

3.1. O curso oferece até 200 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. O curso possui duração total prevista para 14 (catorze) meses, com período de início e término descritos no QUADRO I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Carga Horária Total: 360 horas EAD	200 vagas	**Início:** 19/10/2026 **Término Previsto:** 22/11/2027

3.2. O curso é formatado para operar no formato assíncrono, o que possibilita maior flexibilidade de estudo para o aluno, com possibilidade de momentos síncronos que serão definidos no decorrer do curso.

3.3. O curso conta com videotutorias agendadas previamente. Os encontros não constituem atividades obrigatórias.

4. DOS DIFERENCIAIS DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;
- Mediação pedagógica ativa e constante;
- Feedback individualizado em todas as atividades do curso;
- Uso de estratégias desafiadoras de aprendizagem, relacionadas aos problemas reais da Coordenação Técnico-Pedagógica;
- Cada aluno cria sua Revista Digital, onde registra sua aprendizagem ao longo das Unidades Curriculares;
- Criação, ao final do curso, de um Plano de Ação, a partir de problemas reais vivenciados nas Unidades Operacionais.

(*) - Realizada no formato a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4.2. Matriz Curricular

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

UNIDADES CURRICULARES	CH
Fundamentos teóricos, legais e de gestão	30h
Relações interpessoais, ética e cidadania	30h

Produção de textos técnico-pedagógicos	30h
Fundamentos teórico-metodológicos da educação inclusiva	30h
Organização curricular na Educação Profissional e Tecnológica	30h
Mediação de trabalhos colaborativos	30h
Metodologias ativas	30h
A prática do planejamento	30h
Processos de avaliação e de feedback	30h
Indicadores de qualidade educacional	30h
Tecnologias Educacionais e Cultura Digital	30h
Plano de Ação	30h
TOTAL	**360h**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no site **senaicetiqt.com,** através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição **de 19 de maio de 2026 a 19 de outubro de 2026.**

5.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com;**
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. O SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet,* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no momento do preenchimento do formulário eletrônico a versão digitalizada em formato PDF, legível, dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente).

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

5.7. Colaboradores do SENAI deverão comprovar o vínculo com a instituição através do envio de cópia do último contracheque, carteira de trabalho, ou declaração da instituição emitida em papel timbrado.

5.8. Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.**

5.9. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NO FORMATO A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- Dedicação de tempo: Disponibilidade de, pelo menos, 10 horas de estudo por semana, ao longo de todo o curso;

a) Requisitos Tecnológicos (Desktop)

Conhecimentos e Acesso:

- Informática básica e navegação na internet.
- Conta de e-mail ativa.
- Conexão banda larga de, no mínimo, 3MB.

Configuração Mínima do Computador (Essencial):

- **Processador:** Intel Core I3 ou superior.
- **Memória RAM:** 3GB ou superior.
- **Sistema Operacional:** Windows 7, Mac OS Mountain Lion (ou versões superiores).
- **Navegador:** Chrome ou Firefox (versões atuais).
- **Áudio:** Caixas de som ou fones de ouvido.

Itens Necessários:

- Webcam e Microfone.

Observação 1: Candidatos que não dispuserem dos requisitos tecnológicos poderão requerer a utilização de computador na Unidade CETIQT Barra, respeitando a disponibilidade de uso definido pela Unidade e demais normas gerais sobre a utilização.

Observação 2: Os conteúdos do curso podem ser acessados em dispositivos móveis, como smartphones e tablets, por meio do aplicativo **AVA CETIQT**.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

a) Análise da documentação enviada, dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a efetivação através do pagamento do 1º boleto, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados com documentação completa e idônea receberão via e-mail um link contendo o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato em até 10 (dez) dias.

8.2. O boleto, encaminhado ao candidato após a assinatura do contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.

8.3. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

8.4. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

9.1. A Reabertura de Matrícula ou Reposição de Disciplinas é destinada aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar

continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Técnico-Pedagógica na Educação Profissional, estando o deferimento desta forma de ingresso condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

9.2. Pedidos de REABERTURA DE MATRÍCULA e REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10, QUADRO III e QUADRO IV, e nenhum desconto será cumulativo.

9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:

a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);
https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/

Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.

b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";

c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (posgraduacao@cetiqt.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

10.1. O Curso será realizado em 14 (catorze) meses e terá o valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), podendo ser parcelado em 12 ou 24 parcelas sem juros mensais, conforme indicado no QUADRO III, a seguir:

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
40,0%	24 X R$ 215,00	Todos os alunos ingressantes, incluindo egressos do SENAI CETIQT (*) e profissionais com registro no CRQ e CREA	R$ 5.160,00
50,0%	24 X R$ 179,17	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**); Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Prefeituras Municipais do Estado do Rio de Janeiro	R$ 4.300,00

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.
(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

10.2. Colaboradores do SENAI CETIQT, exceto professores e seus dependentes que terão o percentual de desconto definido pelo SINPRO em Convenção Coletiva, poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

10.3. Em razão de campanha especial é destinado exclusivamente aos colaboradores com vínculo empregatício no SENAI, mediante comprovação documental, desconto de 70% durante todo o curso. A concessão do benefício está vinculada ao fechamento de turmas com o quórum mínimo de 100 (cem) matriculados pertencentes ao quadro de colaboradores.

10.4. Através de solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear, à Coordenação Acadêmica do Curso, parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.

10.5. Em relação a solicitação descrita no **item 10.2,** o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.

10.6. Para empresas que encaminharem alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, deverá encaminhar para o e-mail descrito no item 10.3 o anexo III preenchido.

10.7. A empresa que desejar efetuar o parcelamento do valor do curso, em número de parcelas diferente do acima mencionado (24 vezes) deverá entrar contato pelo e-mail descrito no item 10.3 e dentro do prazo determinado no item 10.4 deste edital.

10.8. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios.

10.9. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: https://senaicetiqt.com/.

Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o "desconto" nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

10.10. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que "O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que,

previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades".

10.11. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.1, e o descrito no item 10.2.

10.12. Alunos que pedirem reabertura de matrícula para terminar o curso ou para cursarem unidade curricular que reprovaram anteriormente, terão aplicados descontos de acordo com o que foi estipulado no edital da turma em que cursarão as unidades curriculares.

11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

11.2. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga**.

11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início do curso.

11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado por meio de boleto bancário deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de l*ogin* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário o envio de declaração (modelo disponibilizado no Anexo III) datada e assinada em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- E-mail;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.

O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

12. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

12.1. Somente será considerado aprovado/concluinte do curso, o aluno que for aprovado com

média igual ou superior a 7 (sete) em todas as unidades curriculares. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.

12.2. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, encaminhar via protocolo online, no Portal do Aluno SGE, as cópias dos documentos a seguir, sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação:**

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo).

Observação: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

12.3. Para fins de emissão do certificado será considerado a seguinte nomenclatura: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

12.4. Os certificados de conclusão do **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* EM COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º, **no formato digital.**

13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido essas normas, e concorda integralmente com as suas disposições.

13.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2026.2 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.

14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.

14.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.

14.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o iníciodo curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.

14.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026.

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA
Diretor Executivo
FACULDADE SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**19/05/2026 a 19/10/2026**
INÍCIO DAS AULAS	**19/10/2026**
TÉRMINO PREVISTO	**22/11/2027**

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2026

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a) _____, inscrito(a) no CPF nº_____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação _____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, _____de _____de 20____ .

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, por meio deste instrumento particular, declaro, para os devidos fins de direito, que assumo integral responsabilidade pelo pagamento de _____% (_____ por cento) das mensalidades referentes ao curso de _____, do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino.

Declaro estar plenamente ciente das obrigações financeiras ora assumidas, comprometendo-me a efetuar os pagamentos nas datas de vencimento estipuladas, em conformidade com as normas internas e condições contratuais estabelecidas pela instituição.
Reconheço, ainda, que o inadimplemento das obrigações poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a incidência de encargos, conforme previsto em contrato.

DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

() Pessoa Física (PF) () Pessoa Jurídica (PJ)
Nome completo / Razão Social: _____
Naturalidade (em caso de PF) _____
CPF / CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Nome do contato (em caso de PJ): _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Grau de parentesco/Vínculo com o(a) aluno(a): _____

Local e data: _____
Assinatura do Responsável Financeiro
(Se Pessoa Jurídica, incluir carimbo do CNPJ)